

Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Políticas sobre Drogas - COED

Conveniada: OSC CASARÃO BRASIL – ASSOCIAÇÃO LGBTI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O Prazo de vigência da parceria original, previsto na clausula Nona do Termo de Colaboração original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses de **01/06/2024 até 31/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica revisto nos termos do documento que integra este termo aditivo como Anexo I, objetivando a execução do projeto pelo período de 12 (doze) meses consignados na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado da parceria, para seu próximo período de vigência, será de R\$1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais) Programa de Trabalho 08.244.2831.6196.0000 -Retaguarda e Acolhimento Terapêutico Residencial – Pessoas em Cenas Abertas de Uso de Drogas – N.D. 335043 – Subvenções Sociais – Custeio, onerando: Fonte -150010001 U.O.35.010, U.G.O. 35.0019, U.G.E. 35.0176.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais clausulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Data da Assinatura: 31-05-2024